



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 058/2019

**MATÉRIA: EMENTA: "DETERMINA O COMPARTILHAMENTO DE SISTEMA ENTRE
O PODER EXECUTIVO E O LEGISLATIVO MUNICIPAL."**

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 058/2019

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual visa o compartilhamento de acesso ao link do portal da legislação municipal.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no artigo 37 da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondonia/RS, 16 de dezembro de 2019.


Adão Domingos de Souza


Dejané Ines Zorzi Tonin


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Renato Luiz Zanatta


Ramon Gasparetto


**Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico**